

REGULAMENTO

PASSATEMPO: “JAMESON ARRAIAL ST. PATRICK’S ‘23” - ANTENA 3

1. A Rádio e Televisão de Portugal, S.A. (RTP) promove este passatempo, dirigido a todos os ouvintes da Antena 3 e utilizadores da página web antena3.rtp.pt.
2. O passatempo visa a oferta de convites duplos para o evento Jameson Arraial St. Patrick’s, no dia 17 de março de 2023, nos Armazéns Abel Pereira da Fonseca (Lisboa).
3. O passatempo será anunciado na página web da Antena 3 e divulgado na emissão em antena e/ou pelos canais de comunicação oficiais da rádio.
4. O passatempo terá início no momento da sua publicação na página web da Antena 3 e terminará quando for identificado, em tal publicação, como “TERMINADO”.
5. À data de início do passatempo, serão anunciadas na página web da Antena 3 todas as instruções de participação, bem como o presente regulamento.
6. Para participarem no passatempo, os participantes deverão respeitar todas as instruções de participação.
7. Só poderão participar no passatempo participantes com idade igual ou superior a 18 anos.
8. Não é permitida a participação no passatempo por parte de: qualquer trabalhador ou membro dos órgãos sociais da RTP; qualquer colaborador da RTP; todos aqueles que se encontrem objetivamente em condições de beneficiarem ilegitimamente de informação privilegiada e não-pública relacionada com o passatempo.
9. Serão selecionados como vencedores os participantes que respeitem todas as instruções de participação, bem como o presente regulamento, e cujas respostas ao desafio criativo sejam consideradas as mais meritórias pela produção da Antena 3. Não serão consideradas participações de cariz sexual, político, religioso ou de consumo irresponsável. Apenas serão consideradas as participações recebidas durante o período de realização do passatempo.
10. Cada vencedor será contemplado apenas com um prémio, não sendo consideradas participações repetidas.
11. A produção da Antena 3 contactará cada vencedor após o término do passatempo, através do endereço de email utilizado para o envio da respetiva participação.
12. Apenas os vencedores serão contactados pela produção da Antena 3.

13. A RTP reserva-se o direito de não atribuir a totalidade dos prémios disponíveis caso o número de participações consideradas válidas, de acordo com o disposto no presente regulamento, seja insuficiente.
14. A RTP não se responsabiliza por qualquer problema informático a que seja alheia, relativamente ao envio das mensagens eletrónicas, que impossibilite a participação dos participantes.
15. A RTP e os seus representantes e auxiliares não são responsáveis por quaisquer danos sofridos pelos participantes, resultantes da sua participação no passatempo, pela prática de atos ou omissões que àqueles sejam imputáveis apenas a título de culpa leve e levíssima.
16. A RTP poderá anunciar publicamente os nomes dos vencedores através dos meios de divulgação que entenda necessários, nomeadamente emissão em antena, internet e teletexto. A participação no passatempo implica, da parte dos vencedores, a autorização expressa de difusão do seu nome e/ou imagem com fins publicitários e/ou promocionais durante os 180 dias subsequentes à realização do mesmo, sem que por isso tenham o direito a reclamar alguma compensação.
17. O fornecimento dos dados pessoais é necessário e obrigatório para efeitos de processamento de toda a dinâmica do passatempo e apuramento dos vencedores.
18. Os dados pessoais serão recolhidos e tratados pela RTP com respeito pelo novo Regulamento Geral de Proteção de Dados¹ (RGPD).
19. A informação recolhida será processada de forma automática e encriptada e gerida com recurso a medidas de segurança avançadas. A RTP garante aos participantes a segurança e a confidencialidade do tratamento dos seus dados pessoais, assegurando, nos termos do RGPD, o exercício do direito de informação, acesso, retificação ou apagamento, do direito à portabilidade dos dados e do direito de limitar ou opor-se ao tratamento.
20. Para o exercício dos direitos mencionados no ponto anterior, os participantes deverão contactar a RTP através dos seguintes contactos:

Via email, para

epd@rtp.pt

Via postal, para

Rádio e Televisão de Portugal, S.A. (RTP)

Ao cuidado de Encarregado da Proteção de Dados

Avenida Marechal Gomes da Costa, n.º 37, 1849-030 Lisboa

¹ Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados e que revoga a Diretiva 95/46/CE (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados) (JO L 119 de 4.5.2016).

21. A RTP não transmitirá os dados pessoais recebidos a terceiros, exceto nos casos em que tal seja necessário para a atribuição dos prémios do passatempo ou para o cumprimento de obrigações legais a que a RTP esteja sujeita. A transmissão de dados a terceiros é realizada de acordo com o RGPD e dentro dos limites das finalidades de tratamento dos dados.
22. A RTP determinará o critério a aplicar em qualquer situação não prevista expressamente no presente regulamento, sendo a única autoridade interpretativa do mesmo e reservando-se o direito de efetuar qualquer modificação na realização do passatempo, passando as novas regras a vigorar no ato da respetiva publicação, e prolongá-lo ou suspendê-lo sem qualquer aviso prévio.
23. A participação no passatempo implica a concordância com a totalidade do presente regulamento.